RESOLUÇÃO nº 082, de 21 de novembro de 2013.

Aprova a construção do CRAS Interlagos, com recursos advindos do MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 21 de novembro de 2013 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 05/2010 que "institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013";

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 08/2010 que "estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)";

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2012/CMAS que aprova o Termo de Responsabilidade do município de Cascavel para o Cumprimento dos Planos de Providencias do CRAS Interlagos, apresentado pela SEASO ao Escritório Regional da SEDS em Cascavel;

CONSIDERANDO que o endereço previsto para a construção do CRAS é área de fácil acesso para a população, e encontra-se a poucos metros do endereço do atual CRAS Interlagos informado ao Censo SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o projeto de CRAS é ideal para atender as demandas da sua área de abrangência, visto ser uma das regiões com maior índice de vulnerabilidade e risco social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção do CRAS Interlagos, com recursos advindos do MDS no valor de R$ 450.000,00, com a contrapartida do Município no valor de R$ 213.300,00.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de novembro de 2013.

INÊS APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social